

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais

Projeto Atividade 2.055 Manutenção da Secretária Municipal de Assistência Social
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento 3.3.90.39. 79 Serv. de Apoio Admin./ Tec. Operacional

Projeto Atividade 2.085 Manutenção da Secretária Municipal de Educação
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais

Projeto Atividade 2.044 Manutenção da Secretária Municipal de Saúde
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 74, inciso III, c da Lei Federal 14.133/2021.

No intuito de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Itupiranga/PA, em 10 de janeiro de 2025



EMANOELLE PEREIRA
Comissão Permanente de Contratação
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

PARECER TÉCNICO

EMANOELLE PEREIRA, agente de contratação nomeado pelo Decreto 0028/2025-GAB/PMI no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa CARVALHO DE LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ: 29.285.081/0001-03 para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA INTEGRAL NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, EM TODAS AS MODALIDADES, NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA, BEM COMO EM PROCEDIMENTOS AUXILIARES DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS E PREFEITURA DE ITUPIRANGA/PA**, de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA INTEGRAL NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, EM TODAS AS MODALIDADES, NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA, BEM COMO EM PROCEDIMENTOS AUXILIARES DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS E PREFEITURA DE ITUPIRANGA/PA.

2 - DO OBJETIVO/DEMANDA: Justifica-se contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica integral na área de licitações e contratos administrativos pela necessidade de conferir celeridade nos procedimentos administrativos. Esse suporte técnico é indispensável para assegurar a conformidade legal nos processos licitatórios e contratações diretas, voltados à execução de programas, projetos e ações sociais, além da aquisição de bens e serviços essenciais para o atendimento às demandas da população em situação de vulnerabilidade. A contratação visa promover segurança jurídica, eficiência administrativa e transparência na aplicação dos recursos públicos, contribuindo para a eficácia das políticas sociais desenvolvidas no município.

3 - DO PREÇO: O preço global estimado para contratação é de **R\$ 720.000,00** (Setecentos e vinte mil reais), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

4 - DA EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a empresa CARVALHO DE LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ: 29.285.081/0001-03, uma vez que apresentou o menor preço para executar o objeto da contratação.

4.1 - DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

Exercício 2024

Projeto Atividade 2.015 Manutenção da Secretária Municipal de Administração